



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANT.
Professor do Ensino Superior 40h	1100
Professor do Ensino Superior 20h	
Professor I 40h	8500
Professor I 20h	
Professor I 10h	
Professor I Orientador Educacional 40h Orientador Educacional 40h	800
Professor I Orientador Educacional 20h	
Professor I Supervisor Educacional 40h Supervisor Educacional 40h	
Professor I Supervisor Educacional 20h	
Professor I Inspetor Escolar 40h Inspetor Escolar 40h	
Professor I Inspetor Escolar 20h	
Professor I Inspetor Escolar 10h	
Professor II 40h	289
Professor II 25h	
Instrutor I 40h	
Instrutor I 20h	3200
Instrutor II 40h	
Advogado 30h 40h	
Analista de sistemas 30h 40h	500
Assistente social 30h 40h	
Bibliotecário 30h 40h	
Contador 30h 40h	
Engenheiro 30h 40h	
Fonoaudiólogo 30h 40h	
Jornalista 30h 40h	
Nutricionista 30h 40h	
Psicólogo 30h 40h	
Agente Administrativo 30h 40h	4000
Inspetor de alunos I 30h 40h	
Inspetor de alunos II 30h 40h	248

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominações e Quantitativos



SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Técnico em informática-30h 40h	300
Técnico em contabilidade-30h 40h	
Técnico em edificação-30h 40h	1000
Almoxarife-30h 40h	
Artífice-30h 40h	
Cozinheiro-30h 40h	
Datilógrafo-30h 40h	
Fotógrafo-30h 40h	2000
Motorista-30h 40h	
Auxiliar de serviços gerais-30h 40h	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Denominações, Símbolos, Quantitativos e Vencimentos

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	SÍMBOLO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Presidente	PR	1	1.650,63	3.499,35	5.149,98
Vice-Presidente	VP-1	2	1.485,57	3.149,40	4.634,96
Chefe de Gabinete	FAETEC 1	1	3.314,03	-	3.314,03
Diretor FAETEC	FAETEC 1	7	3.314,03	-	3.314,03
Assessor Técnico	FAETEC 1	10	3.314,03	-	3.314,03
Coordenador de Vice Presidência	FAETEC 1	7	3.314,03	-	3.314,03
Diretor de Instituto	FAETEC 1	22	3.314,03	-	3.314,03
Assessor de Vice Presidência	FAETEC 2	4	2.060,33	-	2.060,33
Diretor de Escola	FAETEC 2	45	2.060,33	-	2.060,33
Chefe de Divisão	FAETEC 3	22	1.744,26	-	1.744,26
Diretor de Escola Profissionalizante	FAETEC 3	150	1.744,26	-	1.744,26
Chefe de Secretaria	FAETEC 4	3	1.084,38	-	1.084,38
Chefe de Setor	FAETEC 4	13	1.084,38	-	1.084,38
Supervisor Técnico	FAETEC 4	13	1.084,38	-	1.084,38
Secretário Acadêmico	FAETEC 4	22	1.084,38	-	1.084,38
Secretário Escolar	FAETEC 4	50	1.084,38	-	1.084,38
Vice-Diretor de Instituto	FAETEC 4	22	1.084,38	-	1.084,38
Diretor de Escola Adjunto	FAETEC 4	60	1.084,38	-	1.084,38
Gerente de Área	FAETEC 5	60	578,35	-	578,35
Agente de Pessoal	FAETEC 5	60	578,35	-	578,35
Agente Patrimonial	FAETEC 5	60	578,35	-	578,35

ANEXO III - A

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Descrição das Qualificações Mínimas, Atribuições e Campos de Atuação

CATEGORIA: MAGISTÉRIO

1 - CARGO: PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR 40h E 20h.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: Graduação e Pós graduação lato sensu na disciplina correspondente

ATRIBUIÇÕES:

- *ministrar aulas observando os conteúdos teórico-práticos pertinentes a cada disciplina;
- *participar da elaboração do projeto pedagógico do Instituto Superior;
- *planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no âmbito de sua atuação;
- *proceder continuamente à avaliação do rendimento acadêmico com vistas ao re-planejamento do trabalho;
- *manter atualizados os registros das atividades acadêmicas;
- *emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades;
- *integrar os Conselhos Acadêmicos, Diretor e demais conselhos no âmbito da unidade de ensino, quando eleito;
- *participar das reuniões administrativo-pedagógicas do Instituto Superior;
- *participar dos cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FAETEC, visando o desenvolvimento profissional;
- *executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- *organizar e supervisionar as atividades de extensão acadêmica;
- *orientar e participar de bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso;
- *participar das reuniões semanais das disciplinas da área na qual ministra aulas, visando um trabalho integrado;
- *realizar individualmente ou em grupo pesquisas com vistas a produção de trabalhos acadêmicos.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Unidades de Ensino Superior, ministrando aulas teóricas e

práticas das disciplinas elencadas e em outras afins.

2 - CARGO: PROFESSOR I 40h, 20h e 10h.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura plena na disciplina correspondente para docentes com atuação na Educação Básica e Graduação na área da disciplina correspondente para docentes com atuação na Educação Profissional.

ATRIBUIÇÕES:

- * ministrar aulas, observando os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua disciplina;
- * participar do processo de elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar;
- * planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no âmbito de sua atuação;
- * proceder continuamente a avaliação do rendimento escolar com vista ao replanejamento do trabalho;
- * manter atualizados os registros escolares;
- * emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades;
- * integrar os Conselhos de Classe e demais conselhos no âmbito da unidade de ensino, quando eleito;
- * participar das reuniões administrativo-pedagógicas da Unidade Escolar;
- * participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FAETEC, visando o desenvolvimento profissional;
- * executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- * supervisionar as atividades práticas nas oficinas e/ou laboratórios, quando for o caso;
- * participar das reuniões semanais da disciplina a qual ministre aulas, visando um trabalho integrado.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Unidades de Educação Básica e de Ensino Técnico e Profissionalizante, ministrando aulas teóricas e práticas da disciplina e em outras afins.

3 - CARGO: PROFESSOR I ORIENTADOR EDUCACIONAL 40h e 20h

3 - CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL 40h

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura em Pedagogia (Res. CNE/CP nº 01/2006); em Pedagogia com habilitação em Orientação

Educacional; Licenciatura com especialização em Orientação Educacional

ATRIBUIÇÕES:

- * participar da discussão do projeto pedagógico da escola;
- * coordenar, orientar e acompanhar as ações específicas da área de estágio dos cursos técnicos oferecidos pela escola, quando for o caso;
- * elaborar o plano anual de trabalho considerando as necessidades do conjunto dos alunos a serem atendidos e as normas referentes ao estágio curricular oriundas da FAETEC, quando for o caso;
- * emitir parecer em matéria de sua competência;
- * participar do planejamento, acompanhamento e avaliação do currículo da escola;
- * participar das reuniões convocadas pela FAETEC;
- * participar da definição de estratégias que visem à efetiva melhoria do desempenho das turmas dos alunos e dos profissionais envolvidos no trabalho pedagógico;
- * elaborar relatórios do trabalho desenvolvido;
- * participar de reuniões promovidas pela escola com os pais e/ou responsáveis visando maior integração como também o acompanhamento mais efetivo do aproveitamento do aluno;
- * participar de reuniões convocadas pela FAETEC;
- * elaborar relatórios de trabalho desenvolvido;
- * emitir parecer em matéria de sua competência;
- * acompanhar, na escola, as atividades de estágio em Orientação Educacional.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Órgão Central e/ou Unidades de Educação Básica e de Ensino Técnico e Profissionalizante, ministrando aulas teóricas e práticas da disciplina e em outras afins.

4- CARGO: PROFESSOR I SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40h e 20h.

4 - CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL - 40h.

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura em Pedagogia (Res. CNE/CP nº 01/2006); em Pedagogia com habilitação em Supervisão

Escolar; Licenciatura com especialização em Supervisão Escolar.

ATRIBUIÇÕES:

- * desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates no sentido sócio-econômico educativo para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades de área educacional de sua responsabilidade;
- * orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
- * avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de conselhos de classe, para aferir a validade dos processos de ensino;
- * participar da elaboração do projeto educacional da Unidade Escolar;
- * coordenar o processo de elaboração dos planos de ensino;
- * promover a articulação entre os diversos segmentos que atuam no contexto pedagógico e dos diferentes componentes curriculares;
- * coordenar os debates sobre as bases teórico-metodológicas do projeto pedagógico;
- * acompanhar o trabalho desenvolvido em salas de aula, oficinas, laboratórios, etc..., propondo alternativas de aproveitamento profissional;
- * participar da definição de estratégias que visam a efetiva melhoria do desempenho das turmas, dos alunos e dos profissionais envolvidos no projeto pedagógico;
- * assessorar e acompanhar o trabalho estatístico da secretaria escolar visando o controle do desempenho de alunos e profissionais da escola, analisando seus resultados e encaminhando medidas com vistas à melhoria do processo pedagógico.

CAMPO DE ATUAÇÃO: Órgão Central e/ou Unidades de Educação Básica e de Ensino Técnico e Profissionalizante, ministrando aulas teóricas e práticas da disciplina e em outras afins.

5- CARGO: PROFESSOR I INSPETOR ESCOLAR - 40h e 20h.

5 - CARGO: INSPETOR ESCOLAR - 40h.

